

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Columbia Construções e Empreendimentos Eireli - EPP, sediada na Rua Professor Luiz Viana, nº58 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Juiz de Fora, MG, telefone(s) (32)3211-9718 / (32)99988-9194, e-mail para contato: kolumbia53@gmail.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 65.215.204/0001-95, por intermédio do seu representante legal o Sr. Carlos Innocencio, portador da Carteira de Identidade nº CREA-MG 14436/D e do CPF nº 167.307.556-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a CESAMA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2022.



Columbia Construções e Empreendimentos Eireli - EPP  
Engenheiro Civil - Carlos Innocencio  
CREA 14.436/D – MG

65215204/0001-95

COLUMBIA CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA PROFESSOR LUIZ VIANA, 58  
LOURDES - CEP 36070-480

JUIZ DE FORA - MG